



LEI N.º 0923/2011.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO
 Testo que este documento foi publicado no
 quadro de Avisos desta Prefeitura, no dia de
 09/11/11 à 24/11/11
 [Signature]
 SERVIDOR MATRICULA Nº

EMENTA: “Dispõe sobre crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Executivo N° 022/2011 e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 845.000,00 (Oitocentos e quarenta e cinco mil reais)**, destinados a seguinte classificação orçamentária:

14.000	Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
14.001	Departamento de Ensino	
12.361.00032.033	Gestão Administrativa da Unidade	
3.3.90.30.18.0101	Auxilio Financiamento a Estudantes	R\$ 250.000,00
12.365.0026.2.038	Programa de Educação Infantil	
3.3.90.04.0101	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 110.000,00
3.3.90.30.0101	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.0101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
14.002	Departamento de Cultura e Esportes	
13.122.0003.0.042	Manutenção dos Serviços da Unidade	
3.3.90.30.0100	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.0100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
17.000	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
17.001	Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
15.122.0003.2.090	Manutenção das Atividades da Unidade	
3.3.90.30 0100	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
3.3.90.39 0100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
15.452.0003.2.092	Manutenção dos Serviços da Unidade	
3.3.90.30.0100	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.0100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00

[Signature]



18.000	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos	
18.001	Departamento de Administração	
20.122.0003.2.094	Manutenção das Atividades da Unidade	
3.3.90.30.0100	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
3.3.90.36.0100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 845.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar terão como fonte de recursos à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

14.000	Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
14.001	Departamento de Ensino	
12.452.0055.2.149	Manutenção e Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos, Destinados ao Programa Educacional Cidade Limpa	
3.1.90.04.0100	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 195.000,00
3.3.90.30.0100	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
3.3.90.39.0100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
4.4.90.52.0100	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.000,00
12.361.0025.2.120	Capacitação dos Profissionais do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.0100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 200.000,00

18.000	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos	
20.601.0052.1.076	Execução de Obras de Apoio a Agricultura Familiar	
4.4.90.51.0100	Obras e Instalações	R\$ 180.000,00
20.601.0052.1.077	Aquisição de Equipamentos de Apoio a Agricultura Familiar e Extensão	
4.4.90.52.0100	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00

TOTAL..... R\$ 845.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2011.

Nemias Gonçalves de Lima
Prefeito